

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



**LEI Nº1.325, DE 7 DE MAIO DE 2014.**

Autoriza a realização de Leilão.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar leilão para a venda de máquinas e veículos, abaixo relacionados:

**LOTE 1:** Retroescavadeira 02 580H, trator industrial case pá carregadeira restroescavadeira, modelo 580H axial, equipamento motor cummins, trans 4 velocidade, identificação JHF 0006751;

**LOTE 2:** Retroescavadeira 03 pá carregadeira, modelo CASE 580 L (4x2), equipada com motor turbo Case/cdc de 84 HP, transmissão 4 marchas, inversos hidráulico, eixo traseiro c/bloqueio, pneus dianteiro 105x16-10L, traseiro 17,5x24 12L, cobertura "rops", caçamba carregadeiea, nº série chassi JHF0026436 e nº série motor 45619177;

**LOTE 3:** Trator Ford, modelo 7610, 4X4, ano 1996, marca Ford, motor 04 cilindros 100CV, tração 4X4, direção hidráulica, série nº W215752, modelo FB414C;

**LOTE 4:** Trator esteira Catterpillar D4D, ano 1975, nº17369;

**LOTE 5:** Ônibus escolar MB, placas ICM1891, ano 1982, cor branca, renavam 56129516-6, chassi RS0018200367, 51 lugares -02;

**LOTE 6:** Caçamba Ford 11000, placas IAS 7262, cor branca, ano 1990, renavan 59170286-0, chass 9BFWF11M8LDDBY5177;

**LOTE 7:** Veiculo Ambulância Ford/Courier vida amb, gasolina, ano 2006 modelo 2007, cap/pot/cil 1,7 PTB, 95cv, chassi 9BFNSZPPA7B996378, nº motor CCKA79966378, cod renavam 89258658-3, placas ING6938;

**LOTE 8:** Automovel Gol 1.0 city total flex, 4 portas, marca volkswagem, cor branco cristal, gasolina/alccol, ano fab/modelo 2009/2009, 5 marchas, potencias

*Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!*

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



71CV, 1.000 cilindradas, nº motor CCP122438, chassi 9BWAA05W89P122047, placas IPR2294, equipado com ar condicionado, direção hidráulica e trava elétrica.

Art. 2º O leilão referido no artigo será realizado nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 7 de maio de 2014.

SERGIO TEIFKE  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nelson Ricardo Storck  
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Sertão Santana

PROTOCOLO Nº 616/2014

9 / 5 / 2014

HORA: 10h48

Assinatura

**Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!**